



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 25 de abril de 2017 – Nº1650

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.582, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.234,80** (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33903600	010000	5.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903600	010000	685,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31909200	010000	1.588,26
1.05.0.04.123.0016.2305	33903600	010000	13.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903600	010000	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903600	010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903600	010000	16.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	011518	10.000,00
1.19.0.12.361.0012.2399	33909200	010101	191,54
TOTAL			56.234,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	5.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	14.385,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33901100	010000	1.588,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	31901100	010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901100	010000	16.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	33903900	011518	10.000,00
1.19.0.12.361.0012.2399	33903000	010101	191,54
TOTAL			56.234,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.583, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85,13** (oitenta e cinco reais e treze centavos), destinado a suplementar as

seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	33909200	010000	85,13
TOTAL			85,13

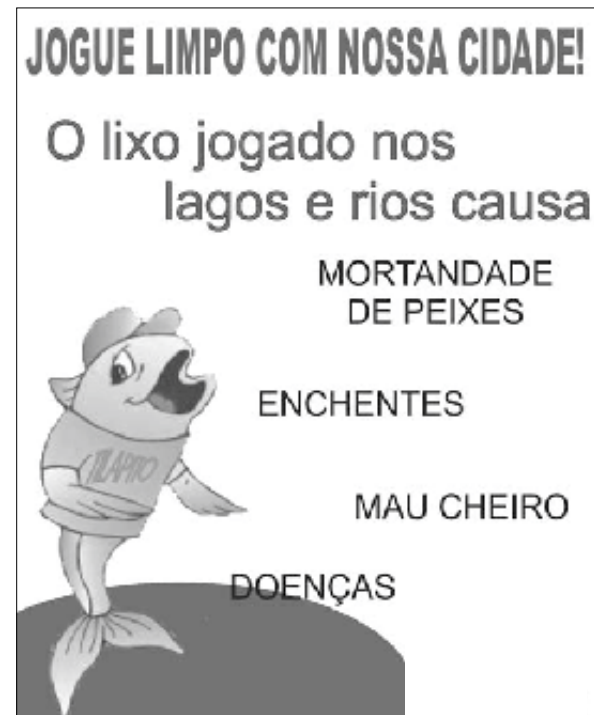
Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	33903900	010000	85,13
TOTAL			85,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 800/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06626/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 02/04/2017 a 01/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA**, Chefe de Divisão de Receita, matrícula nº 7560, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06626/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 04/04/2017 a 03/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA CRISTINA FELIX**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9136, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06626/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/04/2017 a 02/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MAREANA BARBOSA GONÇALVES MATHIAS DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 10320, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 803/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06626/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 07/04/2017 a 06/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 804/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06619/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **GUSTAVO DA SILVA VALENTE**, matrícula nº 11155, Agente de Obras e Serviços Públicos, a partir de 07/04/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05461/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **FERNANDA DIAS CAMPOS DA SILVA**, Especialista de Educação Supervisor de Ensino, matrícula nº 6499, referente ao 1º decênio de

serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 05/07/2017 e término em 31/12/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 806/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05681/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **GILBERTO JOÃO DE AZEVEDO**, Motorista, matrícula nº 6069, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/05/2017 e término em 27/10/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 807/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05465/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **FERNANDA DIAS CAMPOS DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 2012, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 05/07/2017 e término em 31/12/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 808/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

- **CONSIDERANDO** a eleição realizada durante a XVIII Conferência Municipal de Saúde para escolha das entidades representativas dos usuários e dos profissionais de saúde, bem como a indicação dos respectivos representantes pelas entidades eleitas;

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nºs 04027/2016, 02795/2017 e 06627/2017;

R E S O L V E:

I – Nomear para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, do Município de Pirai, para o biênio 2016/2017, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

• **Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados**

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria da Conceição de Souza Rocha
Suplente: Semilton Alves dos Santos

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Íris Duarte
Suplente: Erenilda Silva Chuff

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Mayara de Almeida Martins Pereira
Suplente: Raquel de Souza Costa

- **Casa de Caridade de Pirai / Hospital Flávio Leal**

Titular: Joyce Fcamidu Borges
Suplente: Ana Clara Rosa de Lemos

- **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**

Titular: Célia Regina Burok de Souza
Suplente: Jaqueline Costa de Oliveira

· **Representantes de Entidades dos Usuários**

- Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras

Titular: *Washington Luiz da Silva*
Suplente: *Paulo Jorge Ramos Bittencourt*

- Associação de Moradores do Bairro Asilo

Titular: *Ana Cláudia Costa Lima*
Suplente: *Maria Cristina Peres*

- Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças

Titular: *Demil Machado de Souza*
Suplente: *Cláudia Helena Bráulio Teodoro de Oliveira*

- Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha

Titular: *Marlene Nascimento dos Santos*
Suplente: *Alucir dos Santos*

- Associação de Moradores e Amigos do Sarole/Cruzeiro

Titular: *Luís Marques Cláudio*
Suplente: *Edna da Silva Pereira*

- Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: *Vanilda Figueiredo da Silva*
Suplente: *Danielle de Andrade dos Santos Moura*

- Paróquia de Sant'Anna

Titular: *Jandira dos Santos Custódio*
Suplente: *Davanete Cavalcante*

- Igreja Congregacional de Pirai

Titular: *Emmanuelle Figueiredo da Silva*
Suplente: *Ana Cristina Leandro de Oliveira*

- **ONG OARR – Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis**

Titular: *Denis de Oliveira Mostacada*
Suplente: *Elizabeth Aparecida de Oliveira*

- Igreja Batista do Varjão

Titular: *Maria Lúcia Nogueira dos Santos*
Suplente: *Lucimar Fernandes Alves de Oliveira*

· **Representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde**

- CRO – Conselho Regional de Odontologia

Titular: *Rosângela da Silva Werneck*
Suplente: *Livia de Paula Valente*

- CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro

Titular: *Valéria Lima Ferreira*
Suplente: *Renata de Queiroz Varella*

- CRN - Conselho Regional de Nutrição

Titular: *Camila Barros da Silveira*
Suplente: *Alden dos Santos Neves*

- CRP – Conselho Regional de Psicologia

Titular: *Cláudia Pereira de Abreu*
Suplente: *Fátima Regina da Silva Souza*

- COREN - Conselho Regional de Enfermagem

Titular: *Maria Luiza da Silva*
Suplente: *Andréa Sabino Filgueiras*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 809/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06648/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 05/04/2017 a 02/08/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **CHARLENE SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Enfermeiro de Família e Atenção Familiar, matrícula nº 10744, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06648/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 06/03/2017 a 01/09/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **PATRICIA RAMOS GONÇALVES**, Médico I, matrícula nº 10602, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 811/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/04/2017 a 18/04/2017, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **DANIELE DA SILVA HENRIQUE**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9005, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 812/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/04/2017 a 01/05/2017, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, ao servidor municipal, **FILIFE FRANCISCO CUNHA**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 9264, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/04/2017 a 12/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **FELIPE SOARES DIONISIO**, Docente II, matrícula nº 8671, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de

doença em pessoa da família, pelo período de 03/04/2017 a 04/04/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **JACQUELINE PENNA MARTINS**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 9020, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/04/2017 a 05/04/2017, perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor municipal, **MARCIO GONÇALVES DE SOUSA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5984, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/04/2017 a 12/04/2017, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **ROSEMARI ANTUNES PEREIRA NUNES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6001, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 817/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/04/2017 a 21/04/2017, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **SELMA ROSANGELA CARVALHO PEREIRA IRINEU**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6242, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/04/2017 a 04/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SILVANA APARECIDA DE PAULA**, Docente I, matrícula nº 5604, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/04/2017 a 07/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SORAIA APARECIDA VIANA**, Docente II, matrícula nº 4891, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/03/2017 a 31/03/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **SYMONE SORES DE CARVALHO**, Docente I, matrículas nºs 9243 e 10653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

RESOLVE conceder em prorrogação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/04/2017 a 07/04/2017, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

RESOLVE conceder em licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/04/2017 a 12/04/2017, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06649/2017;

RESOLVE conceder em licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/04/2017 a 20/04/2017, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
24 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 003/17. Partes: Município de Pirai e M A Elias Conservadora Ltda-EPP. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de rede de esgoto fossas e galerias de águas pluviais com equipamento de hidrojateamento e alto vácuo. Valor Global: R\$-57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Autorização: Proc. Nº 00235/2017. Data da Assinatura: 24 de abril de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 004/17. Partes: Município de Pirai e M A Elias Conservadora Ltda-EPP. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção nos reservatórios e caixas d'água das escolas da rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R\$-10.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Autorização: Proc. Nº 01465/2017. Data da Assinatura: 24 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO**

PROCESSO Nº. 01213/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa **“Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.”** no valor de R\$ 1.807,44 (um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01213/2017.

Pirai, 20 de abril de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



DESPACHO

PROCESSO Nº. 01213/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**” no valor de R\$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01213/2017.

Pirai, 20 de abril de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01214/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01214/2017.

Pirai, 20 de abril de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01234/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01234/2017.

Pirai, 27 de abril de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01214/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação

suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**” no valor de R\$1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01214/2017.

Pirai, 20 de abril de 2017.

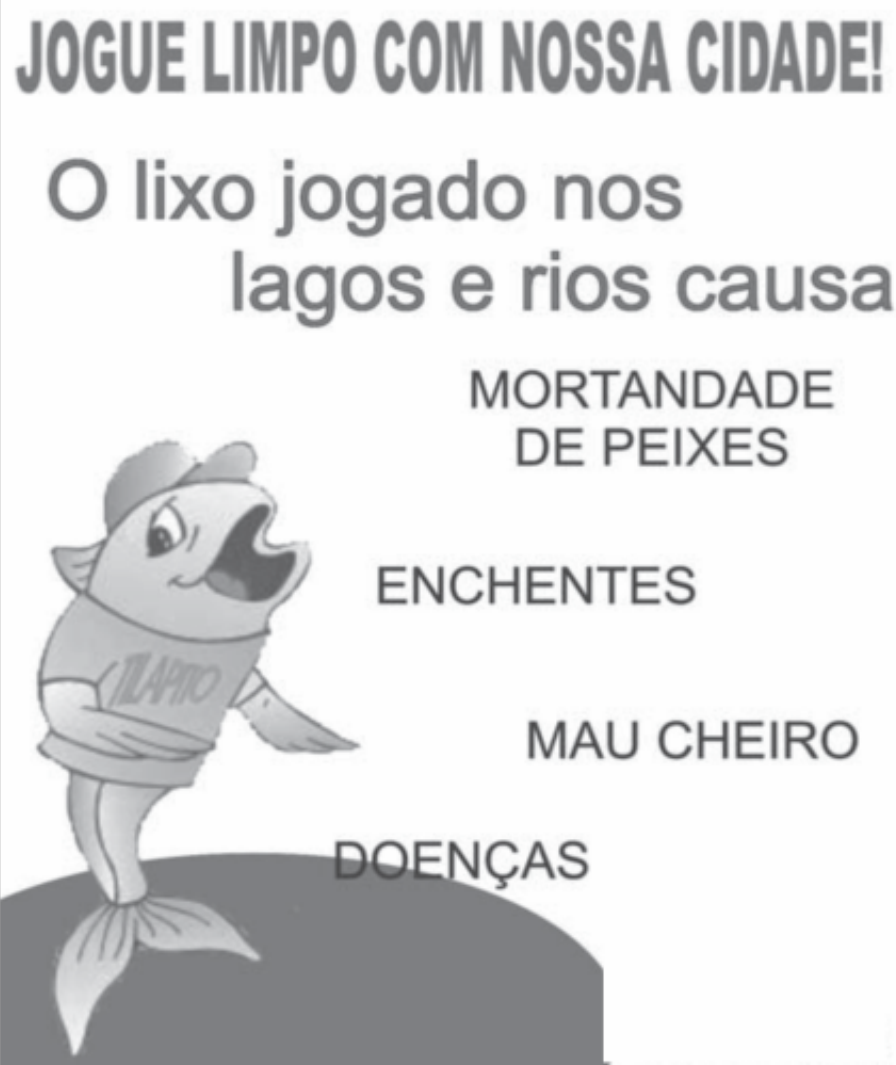
Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 117/2017 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

PROCESSO Nº : 080/2017**BENEFICIÁRIO:** CONSUELO DIAS CAMARA – Matrícula nº 1528-5

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.194, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

DATA: 18 de abril de 2017.**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

